



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.449/2017

CONVOCA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a 9ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- que a necessidade de avaliar e discutir uma saúde acolhedora e integrada, com base na Política Nacional de Humanização;

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2017, das 18 as 21:30 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, localizada na Rua José Ananias Aguiar, n. 81, centro.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Participação da Comunidade para uma Saúde Integrada e Humanizada".**

Art. 3º. As plenárias locais (pré conferência) serão realizadas entre os dia 28 de novembro e 7 de dezembro de 2017, cujos horários e locais estão definidos no anexo deste presente Decreto.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência estarão contidas em Regimento Interno próprio que estará à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo - MG.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 30 de novembro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>30</u> / <u>11</u> / <u>2017</u>	
Assinatura	